



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 561/2019.

Barra Bonita, 29 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 20/2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, subvenção social à entidade Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A referida entidade solicitou apoio financeiro desta Prefeitura para o pagamento do 13° salário de seus funcionários, conforme documentação anexa.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à concessão do auxílio financeiro.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos a entidade seria por meio de subvenção social.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que há a necessidade da abertura de crédito adicional especial para o atendimento da subvenção.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita


Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei para o repasse de subvenção social no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Esclarecemos, ainda, que a beneficiária deverá prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta, e em **Regime de Urgência**, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.^a e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. L. 14.34
FLS.: _____ SOB N.º 1208
Barra Bonita, 29 de 11 de 19
Maíra


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
BARRA BONITA - SP

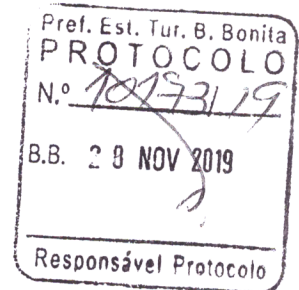


ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

OFICIO Nº 302 /2019 KRB

Barra Bonita, 28 de Novembro de 2019.

Ao Exmo Sr.
José Luis Rici
Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita



REF: SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO / SUBVENÇÃO 2019– PAGAMENTO DE
13º SALÁRIO

Prezado Senhor,

Vimos através deste expor nossa dificuldade, no que diz respeito ao pagamento do 13º salário para os colaboradores do Hospital e Maternidade São José.

Tais dificuldades enfrentadas no decorrer deste ano, nos impossibilitará de cumprir tal compromisso, no qual temos ciência da sua importância.

Mediante esse contexto, solicitamos o repasse financeiro, no modelo de subvenção, no valor de R\$ 350.000,00, de acordo com levantamento de valores do nosso Recursos Humanos.

Encaminhamos anexo o Plano de Trabalho, para vossa apreciação.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Morsolletto Neto
Presidente

Antonio Morsolletto Neto
Presidente



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita			CNPJ: 44.745.024/0001-45
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 490			
CIDADE: Barra Bonita	U.F.: S.P	CEP: 17340-000	DDD/TELEFONE: (014) 36047114 E-MAIL: comercial@hsjbarrabonita.com.br SITE: www.hsjbarrabonita.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente Antonio Morsolotto Neto			CPF: 793.134.508-87 RG/SP: 9.830.013

2 – OBJETO

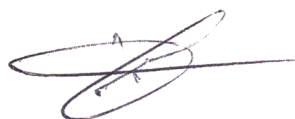
Subvenção para repasse de pagamento de 13º salário	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/12/2019 Término: 31/12/2019
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Formalização de Subvenção, para repasse financeiro destinado à folha de pagamento dos colaboradores do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (13º salário).	

3- METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES

Com esta parceria, a Entidade tem como objetivo cumprir com o pagamento do 13º salário, dos colaboradores, referente ao ano fiscal de 2019.

4- JUSTIFICATIVA

A Associação do Hospital e Maternidade São José acredita na importância desta parceria junto à Vossa Entidade, visto que nosso Hospital vem apresentando dificuldades financeiras, o que nos impossibilita de efetuar tal pagamento, por falta de recurso.



Através desta tratativa, iremos conseguir cumprir com a legislação nº 4090, de 13 de Julho de 1962, o que será benéfico à todos os colaboradores que prestaram seus serviços no decorrer deste ano.

5- PÚBLICO ALVO

190 colaboradores do Hospital e Maternidade São José.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	Folha de pagamento 13º salário	Mensal	190	01/12/2019	31/12/2019


7- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Natureza da despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
01	Folha de pagamento 13º salário	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 350.000,00				

8- ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	INICIO	TÉRMINO
Recursos Humanos		13º salário	100% Percentual	01/12/2019	31/12/2019



		(mensal)
01	Recursos Humanos	13º salário: R\$ 350.000,00
Total Geral Mensal		RS 350.000,00

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

META	Dezembro 2019
Pagamento do 13º salário	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 350.000,00

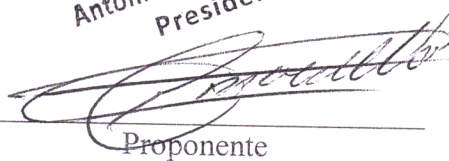
10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 28 de Novembro de 2019.

Antonio Morsoletto Neto
Presidente



Proponente

Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

12 – APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADM. PÚBLICA

Aprovado

Reprovado

Administração Municipal

Barra Bonita, ____ de ____ de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 20/2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.270/2018 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenções sociais à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Para o atendimento dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão:	33.01.00
Funcional:	10.301.1009.2001
Fonte:	Tesouro
Código de Aplicação:	310.0000

Parágrafo único Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado neste artigo serão os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal